

PORTARIA Nº 020/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº 002/2024**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024** para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:


CONTRATO Nº:	001/2024		
OBJETO:	REPASSE FINANCEIRO PARA RATEAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDIR (FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS) COM A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		
FISCAL DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		

E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br	FONE: 49 3364-0092
----------------	--	---------------------------

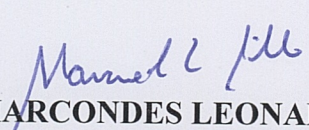
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 020/2024</u>
DATA:	<u>18/01/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4435</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

PORTARIA Nº 020/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5527933

PORTARIA Nº 020/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024 para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionada:

CONTRATO Nº:	001/2024		
OBJETO:	REPASSE FINANCEIRO PARA RATEAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDIR (FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS) COM A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.		
EMPRESA:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-CIDIR		
CNPJ Nº:	11.117.243/0001-20		
GESTOR DO CONTRATO			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0092		
FISCAL DO CONTRATO			
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI		
CARGO:	Secretário Municipal		
CPF:	XXX.XXX.760-20	MATRÍCULA:	1284
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		
E-MAIL:	gabinete@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração